



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO N° 003/2022

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO N° 003/2022,
ASSINADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2022, FIRMADO PELO SISTEMA DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA MOISES DOS SANTOS PEREIRA &
CIA LTDA**

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA N° 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA **SUZANA FARIAS DE ARAUJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG N° 753932 SSP/AM E DO CPF N° 275.041.232-34, PRESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEIXE BOI, 14- GALO DA SERRA, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA**, EMPRESA COM SEDE NA RUA JAPIM, N° 01, TANCREDO NEVES, CEP: 69.735-000, PRESIDENTE FIGUEIREDO, AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 33.773.584/0001-97, COM DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO – ANATEL N° 53500.014025/2020-78, TELEFONE N° (92) 3324-8823, E-MAIL SPEEDINTERNETBANDALARGA@GMAIL.COM, SITE: [HTTPS://WWW.SPEEDBANDALARGA.COM.BR](https://www.speedbandalarga.com.br) DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADA PRESTADORA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO ASSINADO EM 17 DE MAIO DE 2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta Contrato 003/2022, firmado entre as partes em 17 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da Carta Contrato em 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais), o referido valor foi reajustado pelo índice do IGMP do mês de maio, de acordo com a cláusula oitava do Contrato Primitivo



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parte da despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo de Prorrogação da Carta-Contrato, no valor de R\$ 2.032,00 (Dois mil e trinta e dois reais) correrá à conta do orçamento de 2026. O valor que ultrapassar o exercício financeiro de 2026, R\$ 1.016,00 (Hum mil e dezesseis reais), correrá por conta do orçamento de 2027.

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2071.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Sob o ponto de vista legal, o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada amparado pelo Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e a prorrogação da vigência da Carta-Contrato está amparada no inciso II, artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta Contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050/2025

CONTRATADA:

MOISES DOS SANTOS PEREIRA

MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



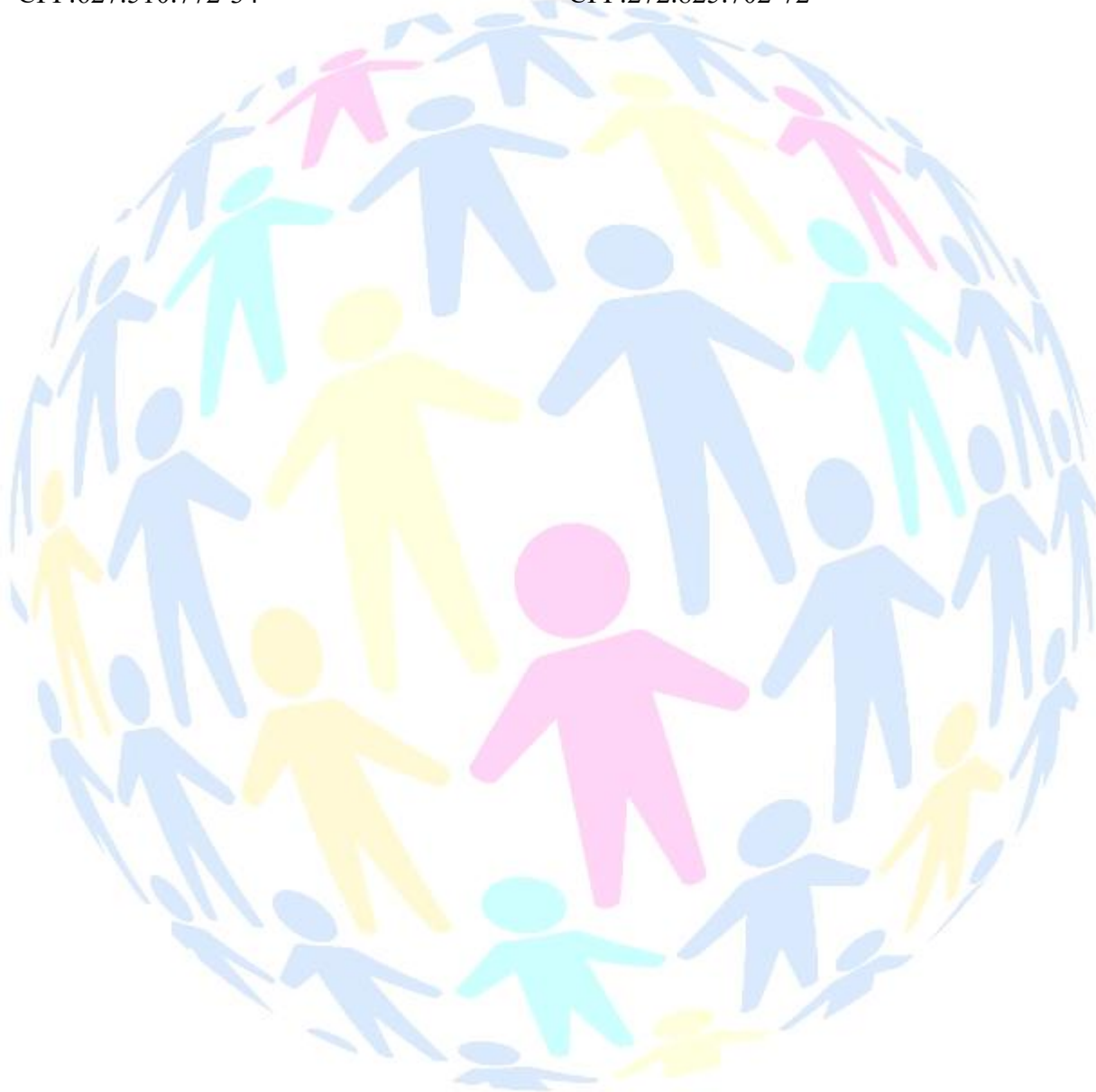
Testemunhas

Ednamar da Silva e Silva

CPF:627.510.772-34

Solange Duarte Moreira

CPF:272.825.702-72



"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 E-mail: sisprev_pf@hotmail.com